

NDB Administração e Locação de Imóveis S/A

CNPJ/MF nº 35.975.348/0001-89 - NIRE 35.300.547.403

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 08 de Abril de 2022

1. Data, hora e local: No dia 8/4/2022, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2525, Anexo I, Parques Industrial Lagoinha, Cep 14.095-903. **2. Presença:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes na presente ata e sua versão livro. **3. Convocação:** Dispensada em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** Presidente: senhor Pedro Biagi Neto. Secretário: senhor Luiz Roberto Kaysel Cruz. **5. Ordem do dia:** Exame e discussão a respeito das seguintes matérias: **A) ORDINARIAMENTE:** I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicadas de forma eletrônica junto a Central de Balanços, em 04/04/2022, podendo ser conferida no sítio <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>; II. Deliberar sobre o destino do resultado líquido do exercício e eventual distribuição de dividendos; III. Deliberar a respeito do funcionamento do Conselho Fiscal e eventual eleição de seus membros; **B) EXTRAORDINARIAMENTE:** IV. Deliberar sobre a alteração da composição da Diretoria da sociedade, de forma ser representada por 4 membros, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 3 anos, nomeados para os seguintes cargos: (i) Diretor Presidente; (ii) 1º Diretor Vice-Presidente; (iii) 2º Diretor Vice-Presidente; (iv) Diretor Sem Denominação Específica; V. Com a aprovação do item anterior, deliberar acerca da nova redação dos artigos 11º e 12º do Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: **Artigo 11º.** A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição, permanecendo os diretores em seus cargos até a posse da nova diretoria. **Artigo 12º.** A diretoria é composta dos seguintes cargos: a) Diretor Presidente; b) Diretor 1º Vice-Presidente; c) Diretor 2º Vice-Presidente; d) Diretor Sem Denominação Específica. VI. Deliberar, em razão dos itens "IV" e "V" acima, acerca da alteração da redação dos artigos 16º e 23º do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: **Artigo 16º)** A diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez, e extraordinariamente sempre que necessário, por solicitação de qualquer diretor, para tomar conhecimento de qualquer assunto de interesse social. § 1º - As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. § 2º - Cabe à diretoria, em conjunto, estabelecer a orientação geral das atividades e negócios da sociedade. § 3º - As reuniões da diretoria reputar-se-ão legalmente instaladas quando presentes pelo menos 3 (três) de seus membros, e suas deliberações deverão constar de atas lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Artigo 23º.** Compete ao Diretor sem denominação específica colaborar com os demais diretores na administração da Companhia executando bem e fielmente todos os encargos que lhes forem atribuídos. VII. Eleger, na sequência, a Diretoria para o triênio 2022/2025 e ratificar a verba global destinada aos seus honorários no período de 01/01/2022 a 31/12/2022; VIII. Ratificar a decisão da administração em distribuir, às acionistas, de acordo com os percentuais de participação de cada, dividendos adicionais, durante o exercício corrente, no valor total de R\$ 946.002,73, provenientes de saldo existente na rubrica contábil "Reserva de Retenção de Lucro"; IX. Deliberar quanto a destinação à conta de "Reserva de Retenção de Lucro" do valor de R\$ 784.254,52, decorrente do montante proveniente da realização do ajuste de avaliação patrimonial, líquido de tributos; X. Deliberar sobre o cancelamento das destinações de verbas à Reserva Estatutária prevista no Artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, instituída para o fim específico de suportar investimentos em novas tecnologias e modernização dos recursos de produção, tendo em vista a inexistência, a curto e médio prazo, de previsão de efetiva realização de tais investimentos, ficando, com isso, revogado o citado dispositivo, bem como reenumerados os artigos seguintes do Estatuto Social da Companhia; XI. Deliberar sobre a forma que passa a ser adotada para a realização das publicações empresariais obrigatórias da sociedade, quando não dispensadas na forma da lei; XII. Outros eventuais assuntos de interesse da sociedade. **6. Deliberações:** **A) ORDINARIAMENTE:** I. Aprovaram, sem qualquer restrição, o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, dando-se total quitação à administração da companhia pela gestão até aquela data, as quais demonstraram um Patrimônio Líquido de R\$ 4.242.145,95, dando-se total quitação à Diretoria até aquela data; II. Aprovaram o lucro líquido no valor de R\$ 3.643.997,27, sobre o qual: a) aprovaram a destinação do valor de R\$ 72.879,95 à título de dividendos obrigatórios; b) aprovaram a destinação do valor de R\$ 3.571.117,32 à título de dividendos adicionais; III. Aprovaram o não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. **B) EXTRAORDINARIAMENTE:** IV. Aprovaram a alteração da composição da Diretoria da sociedade, de forma ser representada por 4 membros, nomeados para os cargos de: (i) Diretor Presidente; (ii) 1º Diretor Vice-Presidente; (iii) 2º Diretor Vice-Presidente; (iv) Diretor Sem Denominação Específica, da forma consignada no item "III" da pauta da presente Assembleia; V. Aprovaram, na sequência, a nova redação do Artigo 11º do Estatuto Social da Companhia, conforme disposto no item "V" da pauta acima; VI. Aprovaram, também, nova redação dos artigos 16º e 23º do Estatuto Social da Companhia, da forma consignada na no item "VI" da pauta da presente Assembleia; VII. Elegeram como membros da Diretoria, com mandato a expirar-se na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2025, os membros listados abaixo – ficando ratificados todos os atos praticados e todas as decisões por eles tomadas até a presente data: **Diretor Presidente - Pedro Biagi Neto**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.984.545-SSP-SP e CPF(MF) nº. 284.339.638-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Darahen, n.º 240, Ribeirânia, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.096-100; **Diretor 1º Vice-Presidente - Caetano Barros Biagi**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 32.093.157-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.592.988-00, residente e domiciliado na Rodovia SP 328, Km 310,5, s/n, Lote 79, Condomínio Country Village, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.110-000; **Diretor 2º Vice-Presidente - Eduardo Biagi**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.542.871-SSP-SP e CPF(MF) nº. 551.123.078-20, residente e domiciliado na Via Marginal Hermenegildo Ulian, n.º 2.419, Condomínio Colina Verde, Casa 55, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.022-050; **Diretor sem Denominação Específica - Luiz Roberto Kaysel Cruz**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.775.356 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 000.277.788-60, residente e domiciliado na Alameda Dr. Celso Pinheiro Machado de Souza, n.º 1735, Casa n.º 61, Condomínio Aspem, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.110-000; **Os diretores ora eleitos e presentes nesta assembleia, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.** Aprovaram, também, a não fixação, e consequentemente não pagamento de honorários aos diretores, até o término do presente exercício social (31/12/2022); VIII. Ratificaram a decisão da administração em distribuir, à acionista, dividendos adicionais, provenientes de saldo existente na rubrica contábil "Reserva de Retenção de Lucro", no valor e da forma prevista no item "VIII" da pauta da presente Assembleia; IX. Aprovaram a destinação à conta de "Reserva de Retenção de Lucro" do valor de R\$ 784.254,52, decorrente do montante proveniente da realização do ajuste de avaliação patrimonial, líquido de tributos; X. Aprovaram o cancelamento das destinações de verbas à Reserva Estatutária prevista no Artigo 36, do Estatuto Social da Companhia, instituída para o fim específico de suportar investimentos em novas tecnologias e modernização dos recursos de produção, tendo em vista a inexistência, a curto e médio prazo, de previsão de efetiva realização de tais investimentos, ficando, com isso, revogado referido dispositivo, bem como reenumerados os artigos seguintes do Estatuto Social da Companhia; XI. Decidiram que as publicações empresariais da sociedade, quando não dispensadas ou autorizadas de forma eletrônica nos termos da lei, serão realizadas em jornal de grande circulação editado na localidade da sede da companhia ou em outro jornal de sua escolha, como opção a Gazeta de São Paulo. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Presenças: Pedro Biagi Neto, por HG Empreendimentos e Participações S/A e Caetano Barros Biagi, por NOI Holding S/A. Ribeirão Preto, 08 de abril de 2022. A presente cópia fiel do livro próprio. **Luiz Roberto Kaysel Cruz - Secretário de Mesa. Jucesp nº 308.106/24-6 em 21/8/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

